



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDERSON SENHORATE ENERGIA SOLAR E INSTALAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 469.266.409-63, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDERSON SENHORATE ENERGIA SOLAR E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.639.614/0001-01, com sede à Rua Sergipe, nº 4972, Bairro Pioneiro, neste ato representada por seu proprietário, Sr. EDERSON SENHORATE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.385.909-60, residente e domiciliado na Av. Theobaldo Utzig, 1760, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADO, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor** do contrato, constante da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2022, conforme sub-cláusula abaixo:

### **SUB-CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

“3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 91.225,65 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fica fazendo parte integrante deste Aditivo a justificativa técnica emitida pelo Engenheiro eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto, da equipa técnica de engenharia da AMNOROESTE, nos seguintes termos: “ **considerando que a estrutura existente no ginásio não possuía tubulação que pudesse ser utilizada para instalação do sistema, houve necessidade, tanto por questões de acabamento/qualidade quanto por segurança, de instalar quadros, tubulações e materiais de acabamento, os quais não foram considerados no orçamento inicial. Por isso, informamos a necessidade de reajuste orçamentário, devido à esta demanda**”.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

**AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 13 de junho de 2022

NEURI MEURER  
CONTRATANTE

EDERSON SENHORATE  
CONTRATADO

Testemunhas:

PATRICIA SCUDELLA  
CPF: 088.747.459-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA  
CPF: 526.034.319-00